



DECRETO Nº 4.300 DE 27 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL DE DIFÍCIL
ACESSO AO SERVIDOR ISNAR
BARBOSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme parecer jurídico e demais peças que compõem os autos, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Adicional de Dificil Acesso sobre a remuneração base ao servidor **ISNAR BARBOSA** inscrito no CPF sob o nº **894.496.064-04**, matrícula nº **427**, ocupante do cargo de **Professor I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelos serviços prestados em local de difícil acesso.

Art. 2º - O pagamento do adicional de difícil acesso deverá constar na folha de pagamento mensal do servidor, enquanto perdurar o exercício de suas atividades em local considerado de difícil acesso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês subsequente à data do requerimento.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 27 de Julho de 2026.

EDILZA ALVES DE SOUZA
SOUZA:02199260429
429
Assinado de forma digital
por EDILZA ALVES DE
SOUZA:02199260429
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21691

EDILZA ALVES DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que este Decreto editado em 27 de Julho de 2026 foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Site do Município através do link <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/> o referido é verdade e dou fé.


TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO